

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS PIRACICABA

COMUNICADO 013/2020 - CRA/PRC

3º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL – OBJETO DO EDITAL Nº 052/2020 1º SEMESTRE DE 2020

A Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Câmpus Piracicaba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicos, por meio deste comunicado, os procedimentos para a 3ª convocação e matrícula dos estudantes classificados na Lista de Espera, objeto do Edital nº 052/2020, para os cursos superiores de graduação oferecidos pelo IFSP – Câmpus Piracicaba, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

1. DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. As vagas eventualmente não ocupadas ao final da Primeira Chamada da Lista de Espera do SISU, referente ao Edital 052/2020, serão preenchidas, prioritariamente, pela Lista de Espera disponibilizada pelo Resultado da Manifestação de Interesse Presencial disponível no endereço eletrônico pre.ifsp.edu.br.

2. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA E MATRÍCULA

2.1. Os candidatos convocados da Lista de Espera do Edital nº 052/2020 pelo IFSP - Câmpus Piracicaba (Terceira Chamada), assim como a tabela com a **data e horário para a realização da matrícula**, seguem abaixo:

Bacharelado em Engenharia Mecânica							
Clas.	Nome	CPF	Modalidade de concorrência	Convocado para vaga			
21	Giovanni Guarda de Toledo	51946788864	L5	L2			
19	Daniel Silveira do Sacramento	48400311850	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência			
20	Adilson Soares Barreiros	43694690824	Ampla Concorrência	L1			

Bacharelado em Engenharia Elétrica							
Clas.	Nome	CPF	Modalidade de concorrência	Convocado para vaga			
15	Gabriel Melloni	43167703814	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência			
16	Victoria Alexsandra Cordero Orellana	23880117870	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência			

Câmpus Piracicaba	Matrículas
Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 Santa Rosa CEP 13414-155 - Piracicaba / SP	11 e 12 de março de 2020, das 09h às 12h e das 14h às 18h

- 2.2. Os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, no local e horário determinado para a realização da matrícula. Caso não compareça na data e horário previsto, será excluído automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga, visto que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste comunicado e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.
- 2.3. Somente será efetivada a matrícula do candidato que entregar todos os **documentos exigidos para matrícula**, conforme o **ANEXO I.**
- 2.4. <u>Os documentos necessários para efetivar a matrícula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência.</u>
- 2.5. Esgotadas as chamadas em Lista de Espera, com a convocação de todos os candidatos, caso ainda existam vagas remanescentes, os câmpus do IFSP ficam autorizados a realizar um novo processo simplificado para o preenchimento das vagas, conforme diretrizes da Pró-reitoria de Ensino.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 3.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretarão a desclassificação do candidato e, consequentemente, a perda da vaga.
- 3.3 O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o 1º semestre letivo de 2020.
- 3.4 No endereço eletrônico <u>prc.ifsp.edu.br</u>, serão divulgados, sempre que necessários, editais, comunicados, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. Os casos omissos neste comunicado serão resolvidos pelos diretores-gerais de cada câmpus.

\sim	_	T .	. 1			•		1 .	1		1 1'	~
4	h	HSTA	comunicado	entra	em	VIOOR	ทล	data	de	ciia	nuhlicac	'an
J.	o.	Low	comunicado	Cittia	CIII	VISOI	m	uata	uc	Suu	publicaç	ao.

Piracicaba, 10 de março de 2020.

Coordenadoria de Registros Acadêmicos IFSP - PRC

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

Documentos Gerais:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- c) Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- f) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- i) Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- As cópias deverão ser simples sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópias devem ser autenticadas.
- Os documentos dos itens a à g são de entrega obrigatória para realização da matrícula.
- Os documentos dos itens a à g são de entrega obrigatória para realização da matrícula.
- Os documentos dos itens h e i são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato terá que redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada a declaração nos itens h e i, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta no site da receita federal a regularidade do CPF, e no site do TSE a certidão de regularidade eleitoral, e apenas após a consulta à esses sites a matrícula será deferida ou indeferida, considerando o disposto no Código Eleitoral, que: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento.

2. DOCUMENTOS DAS RESERVAS DE VAGAS:

- **2.1.** <u>Para comprovação de Escola Pública</u>, ou seja, que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, através da apresentação de:
- a. Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino; e
- b. Cópia do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino.
- 2.2. Para comprovação de Renda familiar bruta per capita (renda de todos os membros da família) igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.497,00), nos três meses anteriores à data de inscrição, ou seja, nos meses de outubro/2019, novembro/2019 e dezembro/2109, através da apresentação dos documentos listados abaixo, de acordo com a atividade desenvolvida, por cada integrante da família:

⇒ TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

⇒ ATIVIDADE RURAL

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas:
- e. Notas fiscais de vendas.

⇒ APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

⇒ AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses.

⇒ RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

⇒ DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a. CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b. Declaração que não possui renda;
- c. Outros documentos que subsidiem o cálculo de renda per capita dos candidatos.
- **2.3.** <u>Para comprovação de PPI</u>, realização de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas no próprio formulário de matrícula.
- **2.4.** Para comprovação de PCD, entrega de laudo médico, indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como, os documentos constantes no item 2.2, para as Listas L9 e L10.